



Publicado no Jornal "O Paraná" em 04/07/2002

DECRETO N.º 1.669/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301,0075.2037 – Manutenção do Programa Medico da Familia
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 17.000,00
Total da Suplementação.....R\$17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o calculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças